

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL CFP N.º 03, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A Diretora do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Cajazeiras, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), para Professor Classe D – I, Nível I, Regime de Trabalho de 40 horas semanais (T-40) para Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras – ETSC/CFP/UFCG, nas áreas de conhecimento: **Enfermagem em Intercorrências Clínicas e Estágio Supervisionado em Intercorrências Clínicas; História da Enfermagem e Legislação Profissional, Segurança do Trabalho, Saúde da Pessoa Idosa e Estágio Supervisionado em Fundamentos de Enfermagem**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com: a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, a Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, e a Lei Nº 12.772/12 e suas alterações, bem como com a Resolução Nº 01/2018 e Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e as disposições contidas neste Edital.

1. Das Inscrições:

a) As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico de **30 de março a 10 de abril de 2023**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no Sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg-html>).

b) Os(As) candidatos(as) deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" no link <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/113-cadastro-de-usuarios-externos-estudantes-dagraduacao-e-outros.html>. O tipo de processo: “Seleção simplificada para docente – Inscrição para seleção de professor substituto – UAETSC-CFP”.

c. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até às 18h00 do dia 10 de abril de 2023**, implicará no indeferimento da inscrição.

1. A solicitação do usuário externo no sistema SEI/UFCG deverá ser realizada com **antecedência de cinco dias úteis**, uma vez que a UAETSC/CFP não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

2. A UAETSC disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº. 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG e Cópia deste Edital.

d. O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de apoio instrumental especial deverá especificá-lo no requerimento de inscrição e manter entendimento com a organização do Processo Seletivo por intermédio do endereço eletrônico direcao.etsc@setor.ufcg.edu.br.

1.1 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser anexados em pdf ao processo de inscrição no sistema SEI:

- I. Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;
- II. Diplomas e/ou certidões de títulos acadêmicos utilizados para comprovação da formação especificada no edital, reconhecidos na forma da legislação em vigor;
- III. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158197; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, e vencimento até **10 de abril de 2023**, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.
- IV. Documento oficial, com foto, que comprove a nacionalidade;
- V. CPF, Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- VI. Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- VII. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (Anexo);
- VIII. Currículo lattes (preferencialmente) ou Currículo vitae com comprovantes;
- IX. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento (Anexo) e nas Resoluções Nº. 01/2018 e Nº. 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG (disponíveis no processo SEI de inscrição do candidato, bem como no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br).
- X) A pessoa oriunda de família de baixa renda nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo nos dias **30 e 31 de março de 2023**, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido à DIR-ETSC. O resultado sobre a solicitação de isenção será divulgado como resposta anexada ao processo SEI e divulgado no Portal do CFP no dia **03 de abril de 2023**. Caso haja recurso para o resultado das isenções, o deferimento ou indeferimento será publicado no dia **06 de abril de 2023** como resposta anexada ao processo SEI e divulgado no Portal do CFP.
- XI) O(A) candidato(a) cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante de pagamento no valor de R\$ 50,00 no seu processo de inscrição no sistema SEI até o dia **10 de abril de 2023**.

2. Do Cargo: Denominação, Classe e Nível – Professor Classe D – I, Nível I.

2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Classe D – I, Nível I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.130,85.

2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II -Anexo IV, da Lei 13.325/2016, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

2.4. O Regime de Trabalho é de 40 horas semanais (T-40).

3. Das vagas

Será oferecida duas (duas) vagas para o cargo de professor substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Vagas	Regime de Trabalho	Titulação mínima exigida para Classe
Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras – ETSC/CFP/UFCG	Enfermagem em Intercorrências Clínicas e Estágio Supervisionado em Intercorrências Clínicas; História da Enfermagem e Legislação Profissional, Segurança do Trabalho, Saúde da Pessoa Idosa e Estágio Supervisionado em Fundamentos de Enfermagem	02	T-40	Graduação em Enfermagem

4. Etapas de execução do processo seletivo simplificado

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

- I. Prova Didática (1ª etapa), de **caráter eliminatório**;
- II. Prova de Títulos (2ª etapa), de **caráter classificatório**.

4.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada e/ou realização fora dos horários determinados para as provas descritas no item 4.1.

4.3 O(A) candidato(a) deverá mostrar seu documento de identidade com foto para realizar a prova didática.

4.4 A prova didática será gravada, ficando o(a) candidato(a) ciente que, ao se inscrever para a seleção, está automaticamente autorizando a gravação.

5. Das etapas para a prova didática

5.1 Realizarão a prova didática, exclusivamente, todos(as) os(as) candidatos(as) cujas inscrições foram homologadas.

5.2 Do sorteio do ponto:

I. É **obrigatória** a presença no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação. O não comparecimento do(a) candidato(a) a esta etapa implicará na sua eliminação do processo seletivo. A ordem da apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica do CFP/UFCG (aba Informativos & Comunicados), imediatamente após a conclusão do último sorteio.

II. O sorteio do tema e da ordem de realização da Prova Didática ocorrerá **às 08h do dia 24 de abril de 2023 no Bloco de Aulas CA3 da ETSC**.

III. O tema da Prova Didática será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido neste Edital com no mínimo de 24 horas antes da realização da referida prova.

5.3 Da realização da Prova:

5.3.1 A Prova Didática versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá **caráter eliminatório e peso 7,0(sete)**.

- a) A prova didática realizar-se-á, a partir das 08h, entre os dias **25 a 27 de abril de 2023, no Bloco de Aulas CA3 da ETSC**. Terá duração de 50(cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 20 (vinte) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.
- b) Na ausência de um(a) candidato(a), a Comissão de Seleção poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o(a) candidato(a) que não se fizer presente no horário chamado(a) pela Comissão de Seleção.
- c) Nenhum(a) candidato(a) poderá assistir aos exames dos demais concorrentes e será autorizado(a) a entrar na sala apenas no momento em que for convidado(a) pela Comissão de Seleção para a sua apresentação.

5.3.3 A atribuição de pontos à prova didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- a) Domínio do Tema Sorteado (Peso 4);
- b) Estrutura coerente do Plano de Aula (Peso 1);
- c) Execução do Plano de Aula (Peso 1);
- d) Clareza e desenvoltura da exposição (Peso 2);
- e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (Peso 1);
- f) Cumprimento do tempo de aula (Peso 1).

5.3.4 A Prova Didática será avaliada, de modo independente por cada examinador(a), mediante o preenchimento de ficha de avaliação. A nota final será a média das notas conferidas pelos(as) examinadores(as), considerando 01(uma) casa decimal.

5.3.5 A Comissão de Seleção atribuirá à Prova Didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será considerado(a) aprovado(a) na Prova Didática, o(a) candidato(a) que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

5.3.6 O(A) candidato(a) deverá entregar, no início da Prova Didática, o plano de aula (três cópias) e os anexos que pretenderá utilizar (três cópias).

- a) Os(As) candidatos(as) poderão ser submetidos(as) à arguição dos membros da Comissão de Seleção;
- b) O resultado desta etapa será publicado no dia **27 de abril de 2023**.

5.3.7 Caberá a interposição de recursos da Prova Didática, por escrito e devidamente fundamentado, via processo SEI dirigida à Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (DIR-ETSC) no dia **28 de abril de 2023 e 02 de maio de 2023**.

6. Da Prova de Títulos

6.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Didática terão seu Curriculum Vitae ou Lattes analisados, conferidos e contabilizados a partir dos documentos digitalizados enviados no momento da inscrição. Não será permitido, em hipótese alguma, o envio de documentos comprobatórios complementares após o período de inscrição.

6.2 A pontuação obtida pelo(a) candidato(a) no Exame de Títulos (Ptc) deverá ser convertida para uma nota (Nc) que terá peso 3,0. Atribuir-se-á nota 10 (dez) ao(à) candidato(a) com maior pontuação no Exame de Títulos (Mpt) e as demais notas (Nc) deverão ser calculadas por regra de três simples, tendo por base a nota da maior pontuação. Ex: $Nc(A) = Ptc(A) \times 10 / Mpt$, onde: A: Candidato(a); Nc: Nota do(a) candidato(a); Ptc: pontuação de títulos do(a) candidato(a); Mpt: Maior pontuação de títulos.

6.3 Os títulos obtidos no exterior somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que é estabelecido pela LDB em seu art. 48 §3º, bem como as Resoluções CNE/CES Nº 002/2001 e CNE/CES Nº 002/2005.

6.4 A Prova de Títulos terá caráter classificatório apenas, com **peso 3,0 (três)**, será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações previstas na Resolução Nº 06/2016 da

CSPG da UFCG, tendo como Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução N° 04/2014, da CSGAF da UFCG. (Tabela no Anexo deste Edital)

7. Cronograma das Inscrições

Etapa	Responsável	Dias	Local	Horário
Inscrições	Candidato (a)	30/03/2023 a 10/04/2023	Sistema SEI/UFCG	Até às 18h00
Solicitação de isenção da inscrição	Candidato (a)	30/03/2023 e 31/03/2023	Sistema SEI/UFCG	Até às 18h00
Resultados das solicitações das isenções	Coordenadora Administrativa	03/04/2023	Sistema SEI/UFCG Portal CFP	Até às 12h00
Recurso contra Deferimento das isenções	Candidato (a)	04/04/2023 e 05/04/2023	Sistema SEI/UFCG	Até às 18h00
Deferimento	Coordenadora Administrativa	06/04/2023	Sistema SEI/UFCG	Até às 18h00
Homologação das inscrições após recurso	Coordenadora Administrativa	11/04/2023	Sistema SEI/UFCG Portal CFP Mural da Secretaria da ETSC	Até às 23h59
Recurso contra a Homologação das Inscrições	Candidato(a)	12/04/2023 e 13/04/2023	Sistema SEI/UFCG ao CONSAD CFP	Até às 18h00
Julgamento dos Recursos	CONSAD	Até 05 dias úteis a contar da data do recebimento	Sistema SEI/UFCG	Até às 23h59
Sorteio do ponto e ordem da prova didática	Comissão de Seleção	24/04/2023	Bloco de Aulas CA03 da ETSC	08h00
Prova didática	Comissão de Seleção	25/04/2023 a 27/04/2023	Bloco de Aulas CA03 da ETSC	08h00
Resultado da prova didática	Comissão de Seleção	27/04/2023	Sistema SEI/UFCG Portal CFP Mural da Secretaria da ETSC	Após 19h00
Recurso ao Resultado da Prova Didática	Candidato(a)	28/04/2023 e 02/05/2023	Sistema SEI/UFCG à ETSC/CFP	Até às 18h00
Divulgação do Resultado de Recurso	Coordenadora Administrativa	03/05/2023	Sistema SEI/UFCG Portal CFP Mural da Secretaria da ETSC	Após 19h00

Exame de títulos	Comissão de Seleção	04/05/2023	Comissão de Seleção	-
Resultado Final	Comissão de Seleção	04/05/2023	Sistema SEI/UFCG Portal CFP Mural da Secretaria da ETSC	Após 17h

OBSERVAÇÃO: Os candidatos terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, após o deferimento das inscrições, sob pena de preclusão, para solicitarem o impedimento de membro da Comissão de Seleção.

8. Das Provas:

8.1 Das datas

- a) **24 de abril de 2023, às 08h:** Sorteio do ponto para a Prova Didática.
- Local: Bloco de Sala de Aulas CA03 da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC-CFP)

OBS: O candidato que não estiver presente no Sorteio do ponto para a Prova Didática estará automaticamente desclassificado.

- b) **Dias 25 a 27 de abril de 2023, a partir das 08h:** Prova Didática.
- Local: Bloco de Sala de Aulas CA03 da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC-CFP)

- c) **27 de abril de 2023, a partir das 19h:** Divulgação do resultado da prova didática (Sistema SEI, Mural da Secretaria da ETSC e sítio eletrônico do CFP).

- d) **Dia 04 de maio de 2023:** Realização do Exame de Título.

- e) **Dia 04 de maio de 2023, a partir das 17h:** Divulgação do resultado final (Sistema SEI, Mural da Secretaria da ETSC e sítio eletrônico do CFP).

8.2 Da Classificação:

8.2.1 Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I – maior nota obtida na Prova Didática;
- II – maior titulação acadêmica

8.3 Não será admitida revisão da Prova Didática ou segunda chamada.

9. Do Prazo de Duração da Contratação:

A contratação será realizada por tempo determinado, sendo o prazo de duração da licença do professor que está sendo substituído, de acordo com a Resolução nº 01/2018, Art. 1º, § 1º e 2º.

10. Das Disposições Gerais:

- a) Será indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições;
- b) Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012 e suas alterações.

- c) A critério da Comissão de Seleção, as datas mencionadas no cronograma descrito no item 6 poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção.
- d) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Formação de Professores/UFCG: <http://www.cfp.ufcg.edu.br/>; e no mural da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (CFP/UFCG).
- e) Para maiores informações, os(as) candidatos(as) deverão: dirigir-se à Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do CFP/UFCG, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30; contactar via telefone: (83) 3532-2087 ou via e-mail: direção.etsc@setor.ufcg.edu.br.
- f) O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital, terá validade de um ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.
- g) O(A) candidato(a) classificado(a) terá o prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo pelo DOU, para apresentar documentação e assinar o contrato.
- h) O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) atuará na área objeto do concurso.

Kennia Sibelly Marques de Abrantes Sucupira
Diretora

ÁREA: Enfermagem em Intercorrências Clínicas e Estágio Supervisionado em Intercorrências Clínicas; História da Enfermagem e Legislação Profissional, Segurança do Trabalho, Saúde da Pessoa Idosa e Estágio Supervisionado em Fundamentos de Enfermagem

Nível: Professor, Classe D – I, Nível I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1) Assistência de Enfermagem à saúde do paciente com Acidente Vascular Encefálico (AVE);
- 2) Assistência de Enfermagem na administração de medicamentos;
- 3) Assistência de Enfermagem à saúde do paciente com Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus;
- 4) Assistência de Enfermagem à saúde do paciente com Insuficiência Cardíaca (IC);
- 5) Assistência de Enfermagem à saúde do paciente com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DOPC) e síndromes gripais;
- 6) Assistência de Enfermagem à saúde do paciente com Insuficiência Renal (IR) crônica e aguda;
- 7) Assistência de Enfermagem à saúde do paciente com Alzheimer e Parkinson;
- 8) Assistência de Enfermagem à nutrição enteral em idosos;
- 9) Cuidados no domicílio para pessoas idosas acamadas ou com limitações físicas;
- 10) Assistência de Enfermagem à prevenção de acidentes, riscos biológicos e principais doenças ocupacionais;
- 11) História da Enfermagem e seus aspectos éticos da profissão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

- PATCHETT, S.; BALLINGER, A. **Manual de Fundamentos da Clínica Médica**. Ed. Santos, São Paulo, 2001.
- PERRY, P. **Fundamentos de Enfermagem**. 8ª Ed. Elsevier, 2010.
- JENSEN, S. **Semiologia para a Enfermagem: Conceitos e Prática Clínica**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- BRUNNER & SUDDARTH. **Tratado de enfermagem médico-cirúrgica**. 13 ed. Guanabara Koogan: São Paulo – SP, 2016. 2256p. 2.vol.
- BRASIL. **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**. Resolução COFEN N° 564/2017.
- SALIBA, T. M. **Curso Básico de Segurança e Higiene Ocupacional**. São Paulo, 2004.
- NETTINA, S. M. **Prática de Enfermagem**. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara & Koogan, 2011.
- NÓBREGA, Maria Miriam Lima e Silva, Kenya de Lima da. **Fundamentos do cuidar em Enfermagem**. João Pessoa: Imprima, 2007.

COMISSÃO EXAMINADORA

ÁREA: Enfermagem em Intercorrências Clínicas e Estágio Supervisionado em Intercorrências Clínicas; História da Enfermagem e Legislação Profissional, Segurança do Trabalho, Saúde da Pessoa Idosa e Estágio Supervisionado em Fundamentos de Enfermagem

FUNÇÃO	COMISSÃO	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO
---------------	-----------------	------------------	--------------------

O	EXAMINADORA	O	
Presidente	Luana Gislene Herculano Lemos	Mestre	UFCG
Titular	Cícera Renata Diniz Vieira Silva	Doutora	UFCG
Titular	Laurita da Silva Cartaxo	Mestre	UFCG
Suplente	Iluska Pinto da Costa	Doutora	UFCG

Contato

Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC)

Telefone (83) 3532-2087

E-mail: direção.etsc@setor.ufcg.edu.br

ANEXO I

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sra. Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (UAETSC) do Centro de Formação de Professores (CFP),

Eu, _____, residente no endereço _____, N° _____, Complemento _____, Bairro _____, na cidade _____, CEP: _____; Fones - Fixo: (____) _____, celular (____) _____;email: _____

—, venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Professor Substituto da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), para Professor Classe D – I, Nível I, Regime de Trabalho de 40 horas semanais (T-40) para Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento: _____, de acordo com o EDITAL CFP N° _____, DE ____ DE _____ DE 2023, disponível nos endereços: www.cfp.ufcg.edu.br e/ou www.ufcg.edu.br.

Nestes termos pede deferimento.

Cajazeiras, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO II

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO
CONCURSO**

Eu, _____, brasileiro(a), RG N° _____, CPF N° _____, portador(a) da titulação de _____, em _____, expedido pela Universidade _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), para Professor Classe D – I, Nível I, Regime de Trabalho de 40 horas semanais (T-40) para Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento: _____, de acordo com o EDITAL CFP N° ____, DE ____ DE _____ DE 2023, disponível nos endereços www.cfp.ufcg.edu.br e/ou www.ufcg.edu.br.

Cajazeiras, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO III

**CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sra. Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (UAETSC) do Centro de Formação de Professores (CFP),

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente no endereço _____, n° _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____)_____ e telefone celular (____)_____, E-mail: _____

_____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, Órgão Expedidor: _____, CPF n° _____, solicito, nos termos do Decreto n° 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor(a) Substituto(a) regido pelo EDITAL CFP N° ____, DE __ DE _____ DE 2023, publicado no Diário Oficial da União do dia __/__/2023, seção __, página ____, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento: _____.

Para tanto, declaro estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1° do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n° 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, brasileiro(a), CPF/CIC: _____ e RG: _____, residente e
domiciliado na cidade de _____, Estado _____,
DECLARO, para os fins de direito, que, nos últimos 24 meses, não tive contrato temporário
de trabalho com Instituição Federal de Ensino.

Cajazeiras- PB, ____ / _____ / 2023

Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº. 04/2014

TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Seção I
Da Titulação Acadêmica

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
1 – Doutorado na área do Concurso e ou título de livre-docente.	Área objeto: 300 Área conexa: 150
2 – Mestrado na área do concurso.	área objeto: 150 área conexa: 75
3 – Especialização, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas, ou ainda conclusão, com aproveitamento comprovado pelos conceitos, de todos os créditos de Mestrado ou Doutorado na área do Concurso, desde que não integralizado o Programa.	área objeto: 48 área conexa: 24
4 – Aperfeiçoamento, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 180 horas na área do concurso.	área objeto: 18 área conexa: 09
5 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente objeto do concurso, com duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	96
6 – Residência realizada em Hospital de Ensino, credenciado pela Comissão Nacional de Residências Médicas e ou pelos Conselhos Federais das outras profissões da área da saúde, na especialidade docente conexas do concurso, com duração mínima de 12 (doze) meses.	36
7 – Curso de Graduação na área do concurso.	área objeto: 96 área conexa: 48
8 – Estágio de docência com duração mínima de um período letivo.	área objeto: 96 área conexa: 48

Seção II
Da autoria de livros

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
8 – Autorias Individuais de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 54 área conexa: 27
9 – Coautorias de Livros na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 40 área conexa: 20
10 – Autorias de capítulos de Livro na área do concurso, cadastrado no ISBN.	área objeto: 07 área conexa: 03

Seção III
Da Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Especializados e de Trabalhos
Publicados em Anais de Congressos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
11 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 36 área conexa: 18
12 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
13 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
14 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
15 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co- autor (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
16 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, não indexados, com corpo editorial e revisor, na qualidade de co- autor (por artigo).	área objeto: 09 área conexa: 04
17 – Artigos publicados em periódicos científicos especializados, físicos ou digitais, na área do concurso, indexados ou não, com corpo editorial e sem revisor, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 05 área conexa: 02
18 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por artigo).	área objeto: 18 área conexa: 09
19 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos internacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por artigo).	área objeto: 14 área conexa: 07
20 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
21 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de co- autor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03
22 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
23 – Trabalhos completos publicado em Anais de Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 05 área conexa 02
24 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 09 área conexa: 04
25 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 07 área conexa: 03

26 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
27 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, na qualidade de autor ou coautor (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
28 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de autor individual (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
29 – Resumos de trabalho publicado em Congressos Científicos regionais ou estaduais, na área do concurso, na qualidade de coautor (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção IV

Da Apresentação de Trabalhos em Congressos e não publicados em Anais

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
30 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Internacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 06 área conexa: 03
31 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos nacionais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 03 área conexa: 02
32 – Trabalhos apresentados em Congressos Científicos Regionais ou Estaduais, na área do concurso, mediante certificado (por trabalho).	área objeto: 02 área conexa: 01

Seção V

Da Orientação de Alunos

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
33 – Orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	36
34 – Co-orientações de Teses, defendidas e aprovadas (por tese).	18
35 – Orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	24
36 – Co-orientações de Dissertações de mestrado defendidas e aprovadas (por dissertação).	12
37 – Orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	12
38 – Co-orientações de Monografia de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento (por monografia).	06
39 – Orientações de trabalhos de conclusão de Cursos de Graduação (por trabalho).	08
40 – Orientações de Projetos de Iniciação Científica ou de Extensão (aprovados por IES ou instituições de pesquisa), de estagiários de empresas ou de projetos de monitoria (por orientação).	04

Seção VI

Da Participação em Bancas Examinadoras

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
41 – Participações em Banca Examinadora de Concursos Públicos ou Processos seletivos para Admissão de Docentes e Servidores, em IES (por banca).	03
42 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Tese, exceto o orientador (por banca).	04
43 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação, exceto o orientador (por banca).	03
44 – Participações em Banca Examinadora de Defesa de Monografia, exceto o orientador (por banca).	03

Seção VII Da Produção Artística e Tecnológica

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
45 – Produções artística que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente, na área do concurso (por produção).	área objeto: 54 área conexa: 27
46 – Expor ou apresentar produção artística em eventos internacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 40 área conexa: 20
47 – Expor ou apresentar produção artística em eventos nacionais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 20 área conexa: 10
48 – Expor ou apresentar produção artística em eventos regionais ou estaduais, na área do concurso (por apresentação).	área objeto: 13 área conexa: 06
49 – Patentes e licenças (documentos emitidos por autoridades), na área do concurso (por patente ou licença).	área objeto: 54 área conexa: 27
50 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível internacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 54 área conexa: 27
51 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível nacional, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 27 área conexa: 13
52 – Prêmios e Títulos honoríficos recebidos, em nível regional ou estadual, na área do concurso (por prêmio ou título).	área objeto: 18 área conexa: 09

Seção VIII Das Atividades de Extensão Universitária

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
53 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de autor individual na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 24 área conexa: 12
54 – Participações em Projeto de Extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES, com duração mínima de 01 ano, na qualidade de colaborador na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 12 área conexa: 06

55 – Coordenações ou Ministração Individual de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 12 área conexa: 06
56 – Coordenações ou Ministração em equipe (como membro) de Cursos de Extensão aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES, com duração mínima de 15 horas, na área do concurso (por curso).	área objeto: 06 área conexa: 03
57 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de	área objeto: 08

autoria individual, na área do concurso (por trabalho).	área conexa: 04
58 – Exposições de trabalhos, exceto os artísticos, na qualidade de coautoria, na área do concurso (por trabalho).	área objeto: 04 área conexa: 02
59 – Participações como conferencista, palestrante, consultor, assessor, debatedor, membro de mesa-redonda em eventos promovidos por IES, Instituições Cíveis ou pela Mídia, na área do concurso (por participação).	área objeto: 04 área conexa: 02

Seção IX
Atividades de Ensino

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
60 – Atividades de Magistério de 1º e 2º graus (por semestre letivo).	14
61 – Atividades de Magistério do 3º grau, por cada 15 horas em sala de aula, na área do concurso (por semestre letivo).	área objeto: 04 área conexa: 02
62 – Atividades de monitoria não Graduada (por semestre letivo).	07

Seção X
Da Experiência Profissional

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO
63 – Exercício técnico-profissional, como graduado ou pós-graduado, exceto docência e residência em Saúde, em função diretamente relacionada com a área objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	48
64 – Exercício técnico-profissional, como não graduado, exceto docência, em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do concurso (considerando-se cada 2 anos completos de experiência).	24